



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 0046/2025

Eu, **DANILO FÉLIX DE MIRANDA**, vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, pelo presente **REQUER**, que seja oficiado à Senhora Prefeita Municipal para que apresente, no prazo legal, informações formais e completas acerca de possíveis irregularidades administrativas identificadas no Setor de Transporte da Unidade Básica de Saúde, as quais, em tese, podem configurar violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

I – DOS FATOS

Diversas reivindicações da população têm chegado a este Vereador relatando grave desorganização no serviço de transporte da saúde, prejudicando tratamentos, consultas e deslocamentos essenciais dos pacientes.

Conforme relatos e informações levantadas, foram constatadas situações que merecem apuração urgente:

1. A frota encontra-se sucateada e sem gestão adequada, ocasionando falhas constantes no atendimento;
2. O setor estaria sendo gerido por servidora comissionada (assessora de gabinete), atuando como responsável pelo transporte, o que pode caracterizar desvio de função, uma vez que o cargo em comissão não corresponde às atribuições técnicas da área;
3. Há informação de que servidora concursada no cargo de escriturária recebe função gratificada vinculada ao Setor de Transporte, porém não desempenha suas funções no setor, o que pode representar pagamento indevido, enriquecimento ilícito e violação direta à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

Tais fatos apresentam indícios suficientes para possível comunicação ao Ministério Público, caso não sejam esclarecidos e corrigidos imediatamente pelo Poder Executivo.

II – DO REQUERIMENTO

Diante da gravidade dos fatos, requer-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 24/11/25

Protocolo n.º 504 / 2025

Horário 13:40 Responsável

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

1. A regularização imediata do setor, com correção de possíveis desvios de função e adequação da estrutura administrativa;
2. Informações oficiais e detalhadas sobre:
 - Quem atualmente responde pelo Setor de Transporte;
 - Qual o cargo, função e atribuições formais da servidora comissionada envolvida;
 - Qual a função gratificada recebida pela servidora concursada, incluindo as atribuições previstas, carga horária e setor de lotação;
3. Envio das portarias de nomeação, designação e lotação das servidoras citadas;
4. Envio das cópias dos comprovantes de pagamento da função gratificada referente aos últimos 11 meses, incluindo valores, justificativas e fundamentação legal;
5. Relatório completo da frota do transporte da saúde, incluindo estado de conservação, veículos disponíveis e manutenções pendentes;
6. Esclarecimento sobre eventuais pagamentos sem o correspondente exercício da função, o que, se confirmado, constitui irregularidade grave.

III – DA FINALIDADE DO PEDIDO

O presente requerimento visa garantir transparência, responsabilidade administrativa e proteção ao erário, sendo medida essencial para evitar a continuidade de eventuais ilegalidades.

Ressalta-se que, na ausência de respostas claras, documentadas e plausíveis, este Vereador se reserva o direito de encaminhar cópia integral deste requerimento e das informações coletadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para que promova as medidas investigativas cabíveis.

Icém, 19 de novembro de 2025.

DANILO FELIX DE MIRANDA

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	26 / 11 / 2025
Horário:	09:20 h
Protocolo Nº:	02224 / 25
Assinatura:	Cristina Lima

Votação única em 25 / 11 / 25

Aprovado por 8 x 0 (oito votos)

Rejeitado por x 340

Presidente